



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1126 de 20 de outubro de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 1.303.680,97 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha - Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 1.238.496,93 (um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) para cumprimento ao Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.451.0004.1.313	Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC para Reforme a Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha
<b>44.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações R\$ 1.238.496,93</b>

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, cumprimento ao Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC para Reforme a Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha **no valor de R\$ 1.238.496,93** (um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de **R\$ 65.184,04** (sessenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) que serão anulados da seguinte programação:

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.020	Manutenção das Atividades da Sec. de Educ. e Cultura 5% e 25%
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais R\$ 65.184,04</b>

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

**Sidney Borges de Oliveira**  
**Prefeito de São Felipe d'Oeste**

